

Ao Sr.

WILLIAN LOPES DE AGUIAR

Referente: Pregão Eletrônico nº 030/2026

Processo de Licitação nº 1.132/2026

Resposta ao questionamento

O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica municipal, regularmente instituída por meio da Lei Municipal nº 937, de 04 de agosto de 1971, inscrita no CNPJ nº 44.699.908/0001-00, com endereço na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no Município de Araras-SP, CEP 13.603-027, neste ato representado pela Pregoeira, Fernanda Rodrigues Buzo, designada pela Portaria nº 14.007 de 02 de janeiro de 2024, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO** que lhe move o Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Questionamento/Resposta Administração

Prezados, A empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos:

- 1- Haverá retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

Resposta Saema: Forma de Pagamento 10.10. Termo de referência O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. 10.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 10.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. 10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Resposta Saema:

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 12.1. Edital: Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a aprovação da medição e mediante o atesto do gestor do contrato. 12.2. A empresa contratada deverá protocolar relatório mensal no Serviço de Expediente e Arquivo do Saema, apresentando os seguintes documentos: a) Planilha ou relatório dos serviços executados, comprovando que os serviços prestados estão de acordo com o contrato. b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (INSS) e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). 12.3. Aprovada a medição, será autorizada pela Divisão de Compras e Licitações a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e o pagamento será realizado no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do protocolo da medição

- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

Resposta do Saema: Terrapac Engenharia Ltda, encerramento da vigência da ata de registro de preços.

- 4- Qual a data de previsão do início do contrato?

Resposta do Saema: Termo de Referência: 4.6. A utilização será realizada exclusivamente de acordo com a necessidade do SAEMA, mediante solicitação da Administração. 4.7. Não haverá obrigação de utilização do equipamento ou veículo durante jornada diária completa, tampouco quantidade mínima de horas por acionamento. 4.8. A execução poderá ocorrer de maneira intermitente, podendo ser utilizadas, exemplificativamente, 1, 2, 4, 8 horas ou outro quantitativo necessário em determinado dia, conforme a natureza e duração do serviço. 4.9. Poderão existir dias, semanas ou períodos sem utilização de determinado equipamento ou veículo, sem que disso decorra direito a indenização, compensação ou cobrança mínima pela contratada. 4.10. Serão remuneradas exclusivamente as horas efetivamente executadas, devidamente registradas e atestadas pela fiscalização do SAEMA.

- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Resposta Saema: não diz respeito ao nosso edital

- 6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

Resposta Saema: não diz respeito ao nosso edital

- 7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

Resposta Saema: não diz respeito ao nosso edital

- 8- Nos postos 12x36, 44 e 36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta Saema: não diz respeito ao nosso edital

- 9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Resposta Saema: não tem definido no momento.

- 10- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Resposta Saema: não é solicitado

- 11- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Resposta Saema: Termo de Referência -8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO 8.1. Não será exigida garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características do objeto, sua execução parcelada e o pagamento condicionado à efetiva prestação e medição dos serviços

- 12- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Resposta Saema: 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. 5.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. 5.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. 5.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 13- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência? .

Resposta Saema: utilizado atas de registro de preços no portal de compras

- 14- Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?

- 15- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resposta Saema: Edital-Minuta Ata de Registro de Preços

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. 6.1.3.3. Na ausência de previsão de reajuste no edital a presente ata de registro de preço poderá ser reajustada após o período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela a Administração, com base no Índice do IPCA/IBGE

Resposta Saema de algumas questões acima: Edital OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: a) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério Trabalho – modelo 1 do Anexo II deste Edital – observando as disposições contidas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação – Modelo 4 do Anexo II deste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. 5.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. 5.13. Se o regime tributário da empresa

implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. 5.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16- A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Resposta Saema: não diz respeito ao nosso edital

17- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Resposta Saema: Licitação trata de horas maquinas com disponibilização de veículo e operador, consultar termo de referência para obter todas as especificações necessárias para participação.

18- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Resposta Saema: não diz respeito ao nosso edital

19- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

20- Qual o ISS do (s) município (s)?

21- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Resposta Saema: Termo de Referencia - 4.7. Não haverá obrigação de utilização do equipamento ou veículo durante jornada diária completa, tampouco quantidade mínima de horas por acionamento. 4.8. A execução poderá ocorrer de maneira intermitente, podendo ser utilizadas, exemplificativamente, 1, 2, 4, 8 horas ou outro quantitativo necessário em determinado dia, conforme a natureza e duração do serviço. 4.9. Poderão existir dias, semanas ou períodos sem utilização de determinado equipamento ou veículo, sem que disso decorra direito a indenização, compensação ou cobrança mínima pela contratada. 4.10. Serão remuneradas exclusivamente as horas efetivamente executadas, devidamente registradas e atestadas pela fiscalização do SAEMA.

22- Tendo em vista que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 trata do Auxílio-Creche e estabelece diretrizes que podem repercutir diretamente na composição dos custos da contratação, solicitamos os devidos esclarecimentos quanto aos pontos a seguir:

a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?

b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?

c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?

d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?

Resposta Saema: Resposta Saema: 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. 5.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. 5.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. 5.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?

Resposta Saema: seguir termo de referência.

f) A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, prever e cotar o Auxílio-Creche na planilha de custos e formação de preços?

Resposta Saema: 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. 5.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. 5.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. 5.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Araras, 13 de Outubro de 2026



Fernanda Buzo

Pregoeira